

LEI Nº 3.525, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

**DESTINA SUBVENÇÃO SOCIAL À
FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE
CÂNCER DE BARRETOS, NO EXERCÍCIO
DE 2006.**

A Câmara Municipal, aprovou, e, o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º O Município de Iturama, subvencionará no exercício de 2006, a Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos, em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º A subvenção prevista nesta Lei será liberada em 9 (nove) parcelas, mediante a observância das regras constantes na Lei nº 3.493/2005.

Art. 3º A liberação das parcelas posteriores estará sujeita à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo Único - A primeira transferência fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 6º, da Lei nº 3.493/2005.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação nº 02.09.01 10.244.0081.2.906 3.3.50.43.01 (385-8), constante do orçamento para este exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 5 de abril de 2006.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal